

Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 03 de abril de 2024 − Diário Oficial Eletrônico − ANO IX| Nº 2119 − Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL N°. 1.949/2024

"ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL 1.938/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o Art. 66, Inc. IV, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1°. O artigo 7° da Lei Municipal 1.938/2023 passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 7°. A autorização instituída pela presente lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações enquanto houver repasses do governo federal - Ministério da Saúde.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 03 de abril de 2024.

SERGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Executivo nº 003/2024.

Protocolo nº 3001/2024

Datado de 01 de abril de 2024 Autoria: Poder Executivo Municipal.